

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96 Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/22,**

Em, 14 de junho de 2022.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e com base nos arts. 179 e 180 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte decreto:

Considerando, que em sede de Sessão Ordinária realizada no dia 10/06/2022, foram devidamente apreciadas pelo plenário desta Câmara Municipal as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Roner Felix Albuquerque, ref. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 0030/2022 - Proc. nº 06933/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/CE).

Considerando, que em cuja votação, teve o seguinte resultado: 08(oito) votos pela aprovação e 01(voto) contra, restando, pois, aprovadas as contas em acatamento e consonância com o parecer prévio do TCE/CE, eis que nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "c", e art. 30, & 1º, da LOM, referido parecer só deixaria de prevalecer por decisão contrária, à corte de contas, por parte de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

## **DECRETA:**

- **Art. 1.º** Ficam **aprovadas** as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2017, de responsabilidade do senhor ex-prefeito **Carlos Roner Felix Albuquerque.**
- **Art. 2.º -** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Coreaú, Em, 14 de junho de 2022.

Antômo Anastácio Teles
PRESIDENTE DA CÂMARA